

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062 DE 30 DE ABRIL DE 2024
Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Ionara de Souza Januário*
CARGO/FUNÇÃO: *Enfermeira - ESF*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 2675
CPF: *06.***.734-**
RG: ***.359.***

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município cumprir agenda executiva participando do XVI Congresso Estadual de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, - COSEMS/RN, que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2024 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dias 01, 02 e 03 de maio de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 625,00 (*seiscentos e vinte e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 30 de abril de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

** matéria republicada por incorreção*

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:53E2F808